



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E EDUCAÇÃO

PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciar a Indicação nº 006/2022, de autoria do Vereador José Nilton Pereira Pinto, que solicita a inclusão de distribuição de absorventes a mulheres com vulnerabilidade financeira por medida de saúde básica, direitos humanos e dignidade feminina são de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FARIA DE ABREU = 1º MEMBRO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

SAÚDE E EDUCAÇÃO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FARIA DE ABREU = 1º MEMBRO

JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
VOTOS

Sala Roberto Silveira, / /

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 006/2022

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, a adoção das necessárias providências no sentido de determinar a Secretaria competente à tomada das medidas cabíveis para que seja estudada e viabilizada a **inclusão de distribuição de absorventes a mulheres com vulnerabilidade financeira por medida de saúde básica, direitos humanos e dignidade feminina.**

O absorvente é um produto de higiene íntima externo utilizado durante a menstruação, criado a partir de 1956 com a finalidade de estancar o sangue e prevenir infecções, evitando que este manche as roupas (sejam elas íntimas ou não) e assim cause constrangimentos.

No passado eram usados pequenos pedaços de tecido; hoje são utilizados produtos cuja tecnologia se assemelha à das fraldas, com géis de alta absorção, de vários tamanhos, especificidades de horários e as diversas necessidades femininas.

Embora pareça que todas as mulheres a nossa volta têm acesso a este produto tão importante para a saúde e desenvoltura feminina mensalmente não é o que ocorre com todo esse grupo de mulheres.

Para dar um panorama sobre a questão ao redor do mundo, alguns países já estão aderindo ao que é chamado Igualdade Menstrual, há um movimento mundial estabelecendo o absorvente, o produto menstrual básico, como item de saúde básica, essencial, disponível a preços acessíveis ou distribuído gratuitamente a quem não pode comprá-lo. Assim devendo ser a falta deste considerado um problema de saúde pública.

A importância do tema em todo o mundo surgiu após fatos como um entre quatro garotas em idade estudantil ter dificuldade para comprar produtos menstruais e faltar às aulas mensalmente, bem como mulheres faltarem seus trabalhos pelo mesmo motivo.

No Brasil, embora recentes, existem movimentos, inclusive em esfera legislativa nas questões referentes a isenções de impostos sobre o produto de higiene básica, nos quais se incluem os absorventes e para mais fácil aquisição financeira ou mesmo distribuição por parte dos entes públicos. O Brasil ainda é um dos países que mais cobra impostos sobre os absorventes, se comparado com Países como Alemanha, Itália e África do Sul.

Recentemente o Governo do Rio de Janeiro, o terceiro Estado mais populoso do País, sancionou uma Lei que inclui absorventes menstruais nos



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

produtos da cesta básica, que são distribuídas gratuitamente para pessoas em situação de vulnerabilidade no Estado. As fraldas infantis e geriátricas também entraram na lista da nova lei, encampada por 30 Deputados Estaduais.

O direito da mulher sobre a higiene menstrual é uma questão de saúde pública. Os médicos ginecologistas recomendam a troca desses produtos a cada seis horas, mas mulheres em situação de vulnerabilidade econômica não possuem condições financeiras de comprar os absorventes.

O objetivo principal dessa indicação é dar acesso aos absorventes, que geralmente são caros para pessoas que possuem baixa ou nenhuma renda, estabelecendo o mesmo como um produto sanitário: Saúde Básica.

Além disso, o assunto menstruação, ainda nos dias de hoje é um tabu restrito a conversas entre meninas e suas responsáveis, deixando de fora a maciça legião masculina.

Então, além de ser uma realidade universal, a menstruação precisa ser um pilar de qualquer política de saúde pública, principalmente voltada à população de baixa renda. E, é também uma questão de direitos humanos, porque essa realidade é ignorada se pensarmos nas mulheres privadas de liberdade.

O Brasil já fez muitas iniciativas a nível Federal e Municipal para distribuir camisinhas e remédios. O Sistema Único de Saúde, mesmo com algumas falhas, segue sendo universal para todas as pessoas do Brasil. Então, sim, o acesso gratuito aos absorventes femininos poderia funcionar no Brasil, pois já temos um Sistema Unificado de Saúde e algumas iniciativas de distribuição de produtos de uso pessoal que deram certo.

De certo a referida prática por parte do Poder Público será mais um pilar para vencermos as dificuldades que temos hoje de falar do corpo feminino e criar práticas e políticas que cuidem dele e os respeitem.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 24/02/2022


Presidente


JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO

VEREADOR

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Sala Roberto Silveira, 24/02/2022


PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 03/3/2022


Presidente